



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 189/2023 – São Paulo, terça-feira, 10 de outubro de 2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU - EDITAL

LISTA GERAL DE JURADOS DA 1.ª VARA FEDERAL DE BAURU

O Dr. Joaquim Eurípedes Alves Pinto, MM. Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Bauru, 8.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da Lei e ematendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal (coma redação dada pela Lei n. 11.689/2008), procedeu-se à elaboração da LISTA GERAL ANUAL DE JURADOS, que deverão servir durante o exercício do ano de 2024, tendo sido incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Adriana Rosa Lima Mancuso - prof(a).

Adilson Alvarenga Moreira - serv. públ. federal Alessandra Helena Moreira Petrillo - prof(a). Adriana Terezinha de Mattias Franco - prof(a). Andréa Cristina Sacardo Deladônio - prof(a). Adriane Belluci Belório de Castro - prof(a). Alessandro Pavelaski - prof(a).

Ana Celina P. de Campos Guimarães - prof(a). Ana Cristina Maia de Araújo Acosta - prof(a). Ana Cristina Musa Minervino Pereira - prof(a). Alexandre Silva Bramante - prof(a).

Ana Maria da Silva - prof(a).

Ari Boemer Antunes da Costa - prof(a).

Aziz Kalaf Filho - prof(a).

Belmiro Antonio Peres - serv. públ. federal Celso Luis Z. Faria - prof(a).

Claudia Regina Soares - serv. públ. municipal Claudine Petroni Saneti - serv. públ. municipal Claudinei Pinheiro - serv. públ.

municipal Claudineia Regina G. Terracão - serv. públ. municipal Cláudio Candido - serv. públ. municipal Cláudio Henrique Francisco - serv.

públ. municipal Cláudio José Zuchi - serv. públ. municipal Cleber Picirili - serv. públ. municipal Cleber Rogério Estruque - serv. públ.

municipal Cléia Aparecida Dias - serv. públ. municipal Cleiva Machado Ponce - serv. públ. municipal Clelia Maria Ana Boonen - serv. públ.

municipal Cosme Bispo Velasques - serv. públ. municipal Creusa Batista Garcia - serv. públ. municipal Carlos Fonseca da Costa Júnior -

serv. públ. federal Creusa Maria Damas - serv. públ. municipal Crispim Ferreira de Oliveira - serv. públ. municipal Cristiane Aparecida Garcia

de Oliveira - serv. públ. municipal Cristiane Aparecida Maciel da Silva - serv. públ. municipal Cristiane Aparecida Silveira dos Santos - serv.

públ. municipal Coaracy Antonio Domingues - engenheiro(a) Cristiane de Mattos C. Garcia - serv. públ. municipal Cristiane Meire Oliveira

Harada - serv. públ. municipal Cybele Lemos - serv. públ. municipal

Cristiane Thomazini - prof(a).

Cristina Maria da Paz Quaggio - prof(a). Célia Regina Maganha e Melo - prof(a).

Célia Beatriz da Silva - prof(a).

Creusa Vitalino Guimarães - prof(a).

Daniel Souza Alves Barbosa - gráfico

Daniela B. Lourenço Luciano - prof(a).

Durval Luiz Ferraz do Amaral - engenheiro(a) Dirceu Rodrigues - gráfico

Djalma Amaral - gráfico

Dalva Aparecida da Silva Fernandes - serv. públ. municipal Dalva Grisolia Furtuoso - serv. públ. municipal Daniel Bento - serv. públ.

municipal

Dejair Caitano do Nascimento - prof(a). Dulce Helena Jardim Constantino - prof(a). Edemilson Aparecido Da Silva - gráfico

Edinaldo Doniseti Menegheti Nieto - gráfico
Edinaldo Ribeiro - gráfico
Edvaldo José de Souza - gráfico
Elvio Gilberto da Silva - prof(a).
Edna Aparecida Martins - gráfico
Edson dos Santos Gomes - gráfico
Edson Furlan - gráfico
Edson Luiz Sneideris Campos - gráfico
Elisani Fonseca Piovesan - prof(a).
Eliana Marques Zanata - prof(a).
Elizabeth Bizarro Rosa Garcia - prof(a). Emerson Lourenço Pollice - prof(a).
Emperatriz Gioconda Aguirre Torres - prof(a). Estela Regina Duchatsch Costa - prof(a). Elizabeth Trombini - gráfico
Esther P. Maciel Rodrigues - prof(a).
Elza Araújo Torres - prof(a).
Ester Dalva Silvestre Junqueira - prof(a). Ester Tereza Senger Petroni - prof(a).
Florisvaldo de Freitas Caires - gráfico Fabiana Cabrini Moreno - prof(a).
Francisco de Lima - gráfico
Fabiola Pereira Soares - prof(a).
Fátima Regina Lima Ribeiro - prof(a).
Geanna Maria Hernandez Bellote - prof(a). Geraldo Antonio da Silva - gráfico
Gina Sanchez - prof(a).
Giselda Santiago - prof(a).
Gislane Turbiani Sampaio Bonachela - prof(a). Giumara Viscardi - prof(a).
George Vidal da Silva Gomes - prof(a).
Helerson de Almeida Balderramas - prof(a). Hermes Luiz Bolinelli Júnior - engenheiro(a) Hélio Requena da Conceição - prof(a).
Hilda Carvalho de Lima - prof(a).
Ione da Silva Cunha Nogueira - prof(a). Isabela Aparecida de Oliveira Lussi - prof(a). Ivan José Abel - prof(a).
Ivete Maria Baraldi - prof(a).
José Gerimauro da Costa Vieira - gráfico José Lopes de Aquino - gráfico
José Luiz Lopes - gráfico
João Carlos Mensato - gráfico
Jalile Ibrahim Abdel Aziz - prof(a).
José Henrique Damacena - gráfico
Janaína Fernanda Gasparoto Fusco - prof(a). José Elias Neder - prof(a).
José Ricardo Lopes Garcia - prof(a).
James Smile Martins Bellório - prof(a). Janaína de Sena Jesus - prof(a).
Janaína Guion Elias - prof(a).
João Luis Cavaliere - prof(a).
Juarez Graciano Borges - prof(a).
Jorgeane Bertolacini Lopes - prof(a).
Juliane C. Astolfi França - prof(a).
Juliany Rodrigues Bighetti Brito - prof(a). Jorge Antonio de Almeida - prof(a).
Jácomo Stormiolo Neto - prof(a).
José Martin de Azevedo Silva - gráfico
Juliano Aparecido Fernandes - gráfico
Jurandir Abilio - gráfico
Jussara Ribeiro Lopes - gráfico
Karla Renata Santaguita Sandor - prof(a). Keila Cristina Armando - prof(a).
Katia Veloso Silva - prof(a).
Keti Durante Barbi - serv. públ. federal Kelly Cristina Marques - prof(a).
Luiz de Oliveira - gráfico
Laercio Joaquim de Santana - gráfico
Leandro Valim - gráfico
Laudecyr Célio Borrasca - gráfico
Lazaro de Oliveira Leoni - gráfico
Lecy Fátima Genebra - gráfico
Leni Maria da Silva Vale - gráfico
Lilian Gonçalves Aguiar - gráfico
Magali Aparecida Faria - gráfico
Marcelo Felix Dias - gráfico
Marcelo Ferreira Lima Castilho - gráfico Marcelo Leal Braga - gráfico
Marco Antonio Gondolfo Rodrigues - gráfico Marcos Amaro Dias - gráfico
Marcos de Araújo - gráfico
Marcos Luiz de Almeida - gráfico

Marceli SantAna Jacomo Correa - gráficoMaria Nilza da Silva Oliveira - gráficoMarcos Donizeti Basilio - gráfico
Mauro Faustino Filho - gráfico
Márcio Villas Boas Tavares - prof(a).
Mônica Affonso Prado Spinelli - prof(a).Mônica Isabel Malta Francez - prof(a).
Maria Virginia Smizmaul - serv. públ. municipalMarianela Nunes A. Seabra - serv. públ. municipalMilton Lacorte - serv. públ. federal
Marilene da Cunha Mendes - serv. públ. municipalMarilene Franco de Souza - serv. públ. municipalMarta Maria Braga Gumiero - serv.
públ. federalMarilene Oliveira Barbosa - serv. públ. municipalMarilene Soares Miranda - serv. públ. municipalMarilza Lopes Offèrni - serv.
públ. municipalMarimiriam Dias Esqueda - serv. públ. municipalMarininha Pereira Nerilo - serv. públ. municipalMario Aparecido Camargo
- serv. públ. municipalMario Roberto Candido - serv. públ. municipalMarisa Apolonio - serv. públ. municipalMarisa Saccon Vieira - serv.
públ. municipalMaristela Frabetti - serv. públ. municipalMaristela Tonetti Godoi - serv. públ. municipalMercia Fudiko Tomyama Yamashita -
serv. públ. municipalMerilda de Abreu - serv. públ. municipalMiguel Arcanjo Soares - serv. públ. municipalMiguel Francisco de Souza -
serv. públ. municipalMiguel Romano - serv. públ. municipal
Milton de Andrade - serv. públ. municipalMilton Vasconcelos - serv. públ. municipalMiria Saraiva Veloso - serv. públ. municipalMiriam de
Souza Silva - serv. públ. municipalMiriam Herrera Bastos - serv. públ. municipalMiriam Rodrigues Silva - serv. públ. municipalMirian Abreu
de Souza Amaral - serv. públ. municipalMirian Edmea de Toledo Ferraz Silveira - serv. públ. municipalMirian Regina Braga Misquiatti -
serv. públ. municipalMiriane Franco Manfio - serv. públ. municipalMirtis Terezinha S Manfrinato - serv. públ. municipalMoacyr Baptista -
serv. públ. municipalMoises Cano da Silva - serv. públ. municipalMoises Gomes - serv. públ. municipal
Moises Pereira da Silva - serv. públ. municipalMoises Roberto Gomes - serv. públ. municipalMonica da Silva M. Albano - serv. públ.
municipalMonica Lopes Rosa - serv. públ. municipalMonica Roas Graves Galeli - serv. públ. municipalMyrian Magda Cruz Prudente -
serv. públ. municipalMichelle Caroline F. dos Santos - prof(a).Maria José Giroldo Caldeira - prof(a).
Maria Cecília Martha Campos - prof(a).
Natalie Lilian C. Pereira - prof(a).
Nadia Aparecida Sanches Calixto - serv. públ. municipalNadia Cristina Vieira Castilho - serv. públ. municipalNadir Xavier de Mendonça
Leme - serv. públ. municipalNair Pereira da Silva - serv. públ. municipalNanci Alves Teixeira de Godoi - serv. públ. municipalNanci
Bernardino Antunes de Faria - serv. públ. municipalNancy Falcão - serv. públ. municipal
Natal Lopes da Silva - serv. públ. municipalNatanael Gracindo Alves - serv. públ. municipalNathalia Ferreira de Lima Bonalume - serv.
públ. municipalNatalino Souza Filho - gráfico
Nilton César de Barros - gráfico
Neli Maria Fonseca Viotto - prof(a).
Neuza Gomes Prado Silva - prof(a).
Oswaldo Henrique Nicoliele Maia - prof(a).Omar Barreto Campos - serv. públ. federalPaulo Roberto Alves Neves - prof(a).
Pedro Célio Merle - prof(a).
Pedro Roberto Ticianelli - prof(a).
Plancácio Paulo do Carmo - prof(a).
Potira Balleiro Frigo - prof(a).
Priscila Padiãl Crês - prof(a).
Paulo de Freitas - prof(a).
Raul Stafussi Júnior - gráfico
Renato Aparecido Marques - gráfico
Renato Dias Baptista - prof(a).
Roberto Augusto Santos - prof(a).
Roberto M. Modelli Junior - prof(a).
Rosana Aparecida Lopes Justo - prof(a).Rosemary de Souza Assis - prof(a).
Rubens Memari - prof(a).
Renata Villaça Zogheib - prof(a).
Rose Meire de Queiroz - prof(a).
Rafael Mercadante Júnior - prof(a).
Regina Célia Henrique da Silva - prof(a).Shirlei Carobeno - serv. públ. municipalShirley Alves Cossi - serv. públ. municipalSidnei Ferreira
Trindade - serv. públ. municipalSidnei Foizer - serv. públ. municipal
Sidnei Quintino dos Santos - serv. públ. municipalSidneia Neves dos Santos - serv. públ. municipalSilmara de Oliveira - serv. públ.
municipalSival Jose de Macedo - serv. públ. municipalSiraldo Martim Cheque - serv. públ. municipalSirlei Maria Batista - serv. públ.
municipalSirlene Colpani - serv. públ. municipalSoeli Aparecida da Silva - serv. públ. municipalSolange Aparecida Borges Martins - serv.
públ. municipalSolange Aparecida Rodrigues da Costa - serv. públ. municipalSonia Aparecida S Ferreira - serv. públ. municipalSonia
Aparecida Taiacollo - serv. públ. municipalSonia Augusta Fagundes de Vergennes - serv. públ. municipalSonia Denise Almeida de Affonso
Coimbra - serv. públ. municipalSonia Magali Testa Ferrari - serv. públ. municipalSonia Maria Antonini Nunes - serv. públ. municipalSonia
Maria Pinheiro - serv. públ. municipalSonia Maria Reis Ravanini - serv. públ. municipalSonia Regina Berger Gonçalves - serv. públ.
municipalSonia Viana - serv. públ. municipal
Sonival Gomes Souto - serv. públ. municipalSoraya de Goes Campos Brito - serv. públ. municipalSueli Aparecida Bongiovani - serv. públ.
municipalSueli Benedita Cadogno Ramos - serv. públ. municipalSueli Cristina Prates de Oliveira Viotto - serv. públ. municipalSueli de
Andrade Cardoso - serv. públ. municipalSérgio Luiz Ballaminut dos Santos - gráficoSérgio Pereira Hilário - gráfico
Sidnei Pereira - gráfico
Silvio Armate - gráfico
Solange Aparecida G. de Oliveira - gráficoSolange Donizete Artz Munhoz - gráfico

Tania Aurora Martins da Silva - serv. públ. municipal Tania Cristina M. Belíssimo - serv. públ. municipal Tania Lucinda M. Rodrigues - serv. públ. municipal Tania Mara da Cunha Souto - serv. públ. municipal Tania Mara de Albuquerque Teritan - serv. públ. municipal Tania Maria de Souza - serv. públ. municipal Tania Regina Rodrigues - serv. públ. municipal Telma Bernadete Cintra Franco - serv. públ. municipal Terezinha Portel Alves - serv. públ. municipal Theila Mara Fernandes - serv. públ. municipal Thelma B. Zenaro Soares - serv. públ. municipal Thereza de Jesus B. Dalalio - serv. públ. municipal Tiburcio Manoel Sobrinho - serv. públ. municipal Toyoko Ikawa Yassumoto - serv. públ. municipal Umaira Hage - serv. públ. municipal

Unilson Roberto de Matos - serv. públ. municipal Valdeci Pinheiro - serv. públ. municipal Valdecir da Silva - serv. públ. municipal Valdecir Zeférino de Oliveira - serv. públ. municipal Valdecy da Silva Neves - serv. públ. municipal Valdemar Rosa - serv. públ. municipal Valdemar Scarabello - serv. públ. municipal Valdir Antonio de Carvalho - serv. públ. municipal Valdir Antonio Rodrigues Romeiro - serv. públ. municipal Valdir Cardoso da Silva - serv. públ. municipal Valdir Rodrigues - serv. públ. municipal Valdirene Carlos da Silva - serv. públ. municipal Valdiria Hypolito Omena - serv. públ. municipal Valdiro Mariano de Souza - serv. públ. municipal Valdisa Lourenço da Silva - serv. públ. municipal Valdmiro Aureliano Barbosa - serv. públ. municipal Valdomiro Ferreira - serv. públ. municipal Valentin Donizete da Silva - serv. públ. municipal Valeria Alves da Silva - serv. públ. municipal Valeria Ferreira de Luca - serv. públ. municipal Valmir Fortunato - serv. públ. municipal Valmir Gomes da Silva - serv. públ. municipal Valmir Humberto dos Santos - serv. públ. municipal Valquiria de Oliveira Silva - serv. públ. municipal Vera Regina da Silva Marquez - serv. públ. municipal Vera Zonta - serv. públ. municipal

Vicente Gonçalves Viana - serv. públ. municipal Vilma Aparecida Lopes Coppi - serv. públ. municipal Vilma Aparecida Niro de Oliveira - serv. públ. municipal Virgilio Diogo de Lima - serv. públ. municipal Virginia Maria Canarim Tessari - serv. públ. municipal Vitoria Rodrigues Ruiz Graziani - serv. públ. municipal Vitorio Alves - serv. públ. municipal

Viviane da Silva Castro Fernandes - serv. públ. municipal Valério Bonachela - prof(a).

Valter Nabeiro - prof(a).

Vanessa de Freitas Bighetti - prof(a).

Vânia Maria M. de Figueiredo - prof(a). Valdeir Rejanildo Vidrik - prof(a).

Vera Lucia M. F. Capellini - prof(a).

Valdeci Scarelli - prof(a).

Viviane Fortini - prof(a).

Viviane Gardiolo - serv. públ. municipal Vladimir Antonio dos Santos - serv. públ. municipal Walter Bernardino Ribeiro - serv. públ. municipal Walter Jose Patrizi - serv. públ. municipal Wanda de Oliveira Alvares - serv. públ. municipal Wanderley da Costa - serv. públ. municipal Wilson Crispim - serv. públ. municipal

Wilson de Souza Santos - serv. públ. municipal William Bornia Jacob - prof(a).

Waldir Antonio Gobbi Augusto - prof(a). Yacieni Pereira de Oliveira e Silva - prof(a). Yolanda Lopes Santini - prof(a).

Yaeko Nakadakari Tshuko - serv. públ. municipal Yara Luiza Lopes de Andrade - serv. públ. municipal Yeda Dias da Silva - serv. públ. municipal Yoshiko Kamakura Imai - serv. públ. municipal Zenaide Silva dos Santos - serv. públ. municipal Zilda Alves Ribeiro - serv. públ. municipal Zoaldo de Santis - serv. públ. municipal

Da função do jurado, nos termos do Código de Processo Penal:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual deverá ser afixado no local de praxe deste edifício da Justiça Federal e publicado na Imprensa Oficial, ficando cientificados os interessados de que a lista geral poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz até o dia 10 de novembro de 2023, data de sua publicação definitiva.

Bauru, 26 de setembro de 2023

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA - EDITAL

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA FEDERAL DE FRANCA/SP

Avenida Presidente Vargas, n 543 Bairro Cidade Nova Franca/SP

CEP 14401-110. Tel. (16) 2104-5600 - Fax (16) 2104-5672

Franca-se02-vara02@trf3.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

(Art. 8º, IV, da lei nº 6.830/80)

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, MM. JUIZ FEDERAL da 2ª Vara Federal de Franca-SP, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL (PJE) nº 5000165-28.2023.4.03.6113, movido pela UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL em face de CONSTRUTORA MAEDA EIRELI - EPP - CNPJ: 08.486.645/0001-98, estando a executada em lugar incerto e não sabido, fica(m) esta(s) CITADA(S), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito corrigido no valor de R\$ 331.052,79 (trezentos e trinta e um mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), em 25/01/2023, nos termos da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa número(s) 80 4 20 098085-14, 80 4 19 002557-74, 80 2 20 030359-42 e 80 4 19 085575-83, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais, a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento, ou nomear(em) bens à penhora, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80.

Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, nesta cidade de Franca (SP), CEP 14401-110, telefone (016) 2104-5600, com atendimento presencial no horário das 13:00 às 19:00 horas e no balcão virtual: das 13:00 às 19:00 horas. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Alexandre Ferreira, RF 3547, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Viviane de Freitas Medina Bettarello - RF 3474, Diretora de Secretaria em Substituição, conferi.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA FEDERAL DE FRANCA/SP

Avenida Presidente Vargas, n 543 Bairro Cidade Nova Franca/SP

CEP 14401-110. Tel (16) 2104-5600 - Fax (16) 2104-5672

Franca-se02-vara02@trf3.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

(Art. 8º, IV, da lei nº 6.830/80)

O DR. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, MM. JUIZ FEDERAL da 2ª Vara Federal de Franca-SP, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL (PJE) nº 5002597-54.2022.4.03.6113, movido pelo CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO em face de JOÃO PAULO RAYMUNDO FIDALGO - CPF: 081.548.888-23, estando o executado em lugar incerto e não sabido, fica(m) este(s) CITADO(S), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito corrigido no valor de R\$ 3.081,18 (Três mil e oitenta e um reais e dezoito centavos), em 03/11/2022, nos termos da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa número(s) 53552, devendo ser acrescido de juros legais, correção monetária e custas judiciais, a partir da data do cálculo até o efetivo pagamento, ou nomear(em) bens à penhora, sob pena de penhora ou arresto, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, na forma dos artigos 10 e 11 da Lei 6.830/80.

Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado e publicado na forma da lei, cientificando o(s) Executado(s) que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal localizado na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, nesta cidade de Franca (SP), CEP 14401-110, telefone (016) 2104-5600, com atendimento presencial no horário das 13:00 às 19:00 horas e no balcão virtual: das 13:00 às 19:00 horas. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Alexandre Ferreira, RF 3547, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Viviane de Freitas Medina Bettarello - RF 3474, Diretora de Secretaria em Substituição, conferi.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA FEDERAL DE FRANCA/SP

Avenida Presidente Vargas, n 543 Bairro Cidade Nova Franca/SP

CEP 14401-110. Tel (16) 2104-5600 - Fax (16) 2104-5672

Franca-se02-vara02@trf3.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO JUDICIAL

O Dr. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca SP, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos da Execução Fiscal (PJE) nº 5001655-27.2019.4.03.6113, movida pela AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS em face de CENTERFORT AUTO POSTO, RESTAURANTE E SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 18.429.415/0001-40, AFONSO DONIZETI DE CARVALHO FILHO - CPF: 333.835.898-97 e DUILIO RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR - CPF: 057.094.848-73, estando o(s) executado(s) DUILIO RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR - CPF: 057.094.848-73 em local incerto e não sabido, fica(m) pelo presente, INTIMADO(S) DO BLOQUEIO/DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA JUDICIAL efetuado nos autos (id 294386445), no valor de R\$ 79,47 (Setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), depositado em MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA, em nome do(s) executado(s), para que se manifeste(m) acerca de eventual impenhorabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos à execução fiscal, contados do término do prazo deste edital, nos termos do artigo 16 da Lei 6.830/80.

Em virtude do que foi expedido o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado e publicado na forma da Lei, cientificando o(s) interessado(s) que este Juízo funciona, na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, nesta cidade de Franca (SP), CEP 14401-110, telefone (016) 2104-5600, com atendimento presencial no horário das 13:00 às 19:00 horas e no balcão virtual: das 13:00 às 19:00 horas.

Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Alexandre Ferreira, RF 3547, Técnico Judiciário, digitei e imprimi. E eu, Viviane de Freitas Medina Bettarello - RF 3474, Diretora de Secretaria em Substituição, conferi.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal

